



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM Nº 037/2024

À Sua Excelência o Senhor
DARLYSON DE LIMA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, II, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o PROJETO DE LEI N.º 092 DE 12 DE JUNHO DE 2024, que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, empresa do mesmo grupo da SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA (mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU), para a construção das instalações da futura faculdade de medicina e/ou outros cursos superiores na área de saúde, no Município de Limoeiro do Norte”*.

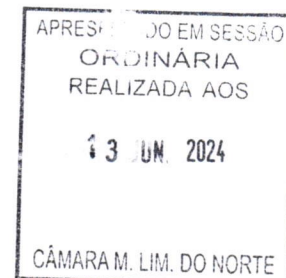
Confiando no apoio e colaboração dessa augusta Casa, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e nobres pares protestos de elevada consideração e alto apreço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 12 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA
Assinatura eletrônica baseada em tecnologia de ponta em conformidade com a Lei nº 11.743/2008
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício





ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTÓCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTÓCOLO Nº 03385
12 JUN. 2024
32:06
<i>Jaizene Lima</i>

PROJETO DE LEI N.º 092-2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 13 JUN. 2024 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, empresa do mesmo grupo da SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA (mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU), para a construção das instalações da futura faculdade de medicina e/ou outros cursos superiores na área de saúde, no Município de Limoeiro do Norte.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a doar à ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, de CNPJ n.º 09.470.269/0001-06, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA, mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU, de CNPJ n.º 41.548.546/0001-69, imóvel assim descrito: terreno urbano, situado ao lado do Loteamento Residencial “Estrada das Flores”, no bairro Luís Alves de Freitas, apresentando uma área de 5.570,86 m², sendo esta sua descrição: partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas 600759,98 e 9433159,88 no sentido sul até o ponto P2, definido pelas coordenadas 600738,02

Página 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

e 9433114,9 , com extensão de 50,05 metros, deste no sentido leste até o ponto P3, definido pelas coordenadas 600831,73 e 9433068,15 , com extensão de 104,72 metros, deste no sentido norte até o ponto P4, definido pelas coordenadas 600861,38 e 9433159,88 , com extensão de 53,54 metros, deste no sentido oeste até ponto P1, com extensão de 111,83 metros, fechando-se o polígono, limitando-se, ao norte, com a Rua Gonçalves Pereira; ao sul, com a Rua Francisco Siqueira de Lima; ao leste, com a Rodovia CE-358 (que liga Limoeiro do Norte ao Distrito de Flores, em Russas/CE); e, ao oeste, com a Avenida Domingos Evangelista da Silva.

Parágrafo único. No imóvel que se autoriza a doação, o donatário construirá as instalações físicas destinadas a abrigar o Curso de Medicina e/ou outros cursos superiores da área saúde, da SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA, mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU, em Limoeiro do Norte, o que deverá ocorrer no prazo de 4 (quatro) anos, prorrogável uma única vez, a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, expressamente, a Lei n.º 2.453, de 26 de fevereiro de 2024, e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 12 de junho de 2024.



Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício